

AS RELAÇÕES DE COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEIS USADOS: UMA ANÁLISE DOS VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Tiago Daniel Paluchowski
Acadêmico do 9º Semestre do Curso de Direito da FEMA
Orientadora: Prof.^a Letícia Petersen

INTRODUÇÃO

A sociedade atual é marcada pelo acesso à informação, em razão da multiplicação dos meios de comunicação. Ocorre que, apesar do acesso ser facilitado, não há conhecimento prévio da maior parte da população para compreensão de institutos que se diferenciam pelas características jurídicas. No caso da compra e venda de automóveis usados, os textos normativos são diferenciados: aplica-se uma norma para regular as relações de consumo e outra para regular a compra e venda feita entre particulares, o que configuraria uma relação civil.

METODOLOGIA

Para desenvolver a presente temática e alcançar os objetivos propostos lançar-se-á mão de referenciais bibliográficos, legislativos e jurisprudencial para o tratamento dos aspectos teóricos da pesquisa, de forma qualitativa, buscando fazer a diferenciação das atividades abordadas.

O objeto proposto será abordado pelo método indutivo tendo em vista ser o procedimento que facilitará a apresentação de resultados plausíveis, à medida que será observada a repetição de fenômenos que confirmem uma resposta ao problema. A proposta é de, por meio dos resultados da pesquisa, propiciar a aplicação das observações a outros fenômenos. Ainda, utilizar-se-á do método auxiliar comparativo colocando os objetos da pesquisa em confrontação após devidamente definidos e conhecidos, visando à obtenção de uma gama de informações sobre os mesmos.

DISCUSSÕES

Diferente de tantos outros ramos do comércio, as relações de compra e venda de automóveis usados apresenta a possibilidade de a pessoa física ou “particular” caracterizar-se como “fornecedor” de um produto. Esse ponto apresenta nuances na aplicabilidade das leis, pois na relação de venda empresa/consumidor aplica-se um diploma específico, ou seja, o Código de Defesa do Consumidor. Contudo, quando tratar-se de compra feita por particular de outro particular aplicam-se as normas relativas constantes do Código Civil vigente; ou ainda, quando se trata de venda de particular para empresa também aplicar-se-á a codificação civil.

Assim, fica caracterizada a diferença de tratamento entre tais situações, com a legislação distinguindo a aplicação de suas normas a casos tão semelhantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que irá diferenciar a utilização do texto normativo “Código Civil” ou “Código do Consumidor” é a adjetivação das partes que figuram na relação jurídica frente ao objeto contratual. Se possuir a condição de fornecedora ou revendedora de determinado bem e a venda se referir a este bem, tem-se uma relação de consumo. Se a venda do bem não configurar a atividade habitual daquele que efetivou a venda, estaremos diante de uma relação contratual civil, de equilíbrio entre as partes. Não há que se falar em hipossuficiência de uma das partes, por estar diante de uma situação de paridade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988;

BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. **Código de Defesa do Consumidor**;

BRASIL, **Código Civil**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2007;



ANAIIS DA II JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA FEMA 2010 ISSN 2177-1103
5ª Mostra de Trabalhos Científicos de Administração, Ciências Contábeis
8ª Jornada e Mostra de Estudos Jurídicos e Sociais,
2ª Mostra de Trabalhos Científicos do Curso de Serviço Social
2ª Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso e de Pós-Graduação e Encontro de Egressos das
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA - Santa Rosa
UNIDADE II e III 08 a 11 de novembro de 2010.

NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. **Curso de Direito do Consumidor**. São Paulo: Saraiva, 2004.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil**: responsabilidade civil – 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

NADER, Paulo. **Curso de Direito Civil, v.3**: Contratos. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. Rio de Janeiro, Editora Forense, 2009.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro, volume III**: Contratos e Atos Unilaterais. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro – 3º volume**: Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil, volume III**: Responsabilidade Civil. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Disponível em:

<<http://www.consumidorbrasil.com.br/consumidorbrasil/textos/ebomsaber/veiculos/jurisprudencia.htm>> Acessado em 02/10/2010.